



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

fls. 1

Estado de São Paulo  
Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)  
E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - CENTRO - FONE: (14) 3294-9400 - CEP 17.810-000 - IACANGA - SP  
CNPJ: 46.137.477/0001-14

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA, ESTADO DE SÃO PAULO**

O **MUNICÍPIO DE IACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno (art. 41, inciso III do CC), com sede administrativa na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, CEP 17180-000, nesta cidade e comarca, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.477/0001-14, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência com fundamento na Lei nº 6.830/80, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, contra o(a) devedor(a) abaixo discriminado(a), representada pela(s) certidão(ões) de Dívida Ativa anexa(s) à presente e que dela faz parte integrante, nos termos do art. 6º da LEF:

NOME DO CONTRIBUINTE: ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118- JARDIM BOA VISTA  
CEP: 17180000

Endereço de Correspondência: **RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, 118 Bairro : JARDIM BOA VISTA Compl.: - IACANGA - SP**

**Por ser devedor da Importância de R\$ 1.419,01 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo)**  
**Proveniente de : ÁGUA E ESGOTO, PARCELAMENTO**  
**Certidão(ões): 859**

E como não tenha(m) referido(s) devedor(es) satisfeito seu débito até a presente data, requer, respeitosamente, digno-se Vossa Exelência determinar a citação do(s) mesmo(s), ou a quem de direito, na forma do art. 8º, I, da Lei 6.830/80, para que, no prazo de cinco dias, efetue(m) o pagamento atualizado do débito, acrescido de custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios fixados sobre o valor corrigido do débito, na ordem de 20% (vinte por cento), nos termos da legislação em vigor, ou nomeie(m) bens à penhora, de acordo com o disposto no art. 9º, seus incisos e parágrafos, da mesma Lei.

Não ocorrendo o pagamento ou garantia da execução após o decurso do prazo, requer-se a penhora ou arresto de bens, suficientes para a integral satisfação do débito, devendo recair sobre dinheiro e ativos recebíveis, autorizando o Sr.(a) Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preconizada no art. 212, §2º do CPC, ficando intimado(a) sobre a possibilidade de protesto do título no Tabelionato de Protesto de Títulos competente, com a consequente negativação perante os órgãos especializados, conforme autoriza o art. 29 da Lei 9.492/1997.

Requer-se, ainda, se for o caso, a intimação do cônjuge do contribuinte, obedecidas as formalidades do art. 7º combinado com o art. 14, da Lei 6.830/80, bem como a dispensa da instauração do incidente da desconsideração da personalidade jurídica, conforme preconiza o art. 134, §2º do CPC.

Nestes termos, protestando pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, dá-se a causa o valor de R\$ 1.419,01 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo), calculados até a data da CDA(s) anexa(s), sujeitos à atualização na data do efetivo pagamento.

Pede Deferimento.

Iacanga, 17 de janeiro de 2020

**MATEUS PRANDINI BIANCHI**  
Procurador Municipal  
OAB/SP nº 408.063

**STEPHANIE DE OLIVEIRA LIMA**  
Procurador Municipal  
OABSP nº 333549

**AMANDA BIANCA ORTIZ**  
Procurador Municipal  
OABSP nº 405710

**DÉCIO SPERA JUNIOR**  
Procurador Municipal  
OABSP nº 260114

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PRANDINI BIANCHI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/01/2020 às 11:20, sob o número 15006968020208260027. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500696-80.2020.8.26.0027 e código 2EF70DF.



# Prefeitura Municipal de Iacanga

## Prefeitura Municipal de Iacanga

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

CNPJ: 46137477000114

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 859

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 859/2020

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Iacanga, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito de natureza tributária abaixo indicado e, para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Cadastro: **000031571**  
 Contribuinte: **ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA**  
 CPF/CNPJ: **28889590890** RG/Insc Estadual: **323870181**  
 Endereço: **RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118** CEP: **17180000**  
 Bairro: **JARDIM BOA VISTA** Complemento:  
 Setor/Quadra/Lote : //  
 Cidade: **Iacanga - SP**  
 Endereço de Correspondência: **RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, 118 Bairro : JARDIM BOA VISTA Compl.: - IACANGA - SP**

Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	APagar
11	2017	20/01/2018	3	7	192	2490	02/01/2019	20,91	3,59	0,49	5,88	30,87
ÁGUA				20,07		TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS		0,84				
1	2018	20/02/2018	3	7	192	2491	02/01/2019	30,11	5,14	0,71	8,11	44,07
ÁGUA				20,07		SER VIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,04				
2	2018	20/03/2018	3	7	192	2491	02/01/2019	30,68	5,01	0,71	7,85	44,25
ÁGUA				20,07		SER VIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,04			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,57
3	2018	20/04/2018	3	7	192	2491	02/01/2019	30,11	4,72	0,70	7,31	42,84
ÁGUA				20,07		SER VIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,04				
4	2018	20/05/2018	3	7	192	2491	02/01/2019	30,97	4,37	0,71	7,07	43,12
ÁGUA				20,07		SER VIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,04			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,86
5	2018	20/06/2018	3	7	192	2491	02/01/2019	30,97	3,72	0,69	6,59	41,97
ÁGUA				20,07		SER VIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,04			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,86
6	2018	20/07/2018	3	7	192	2491	02/01/2019	30,54	3,50	0,68	6,13	40,85
ÁGUA				20,07		SER VIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,04			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,43
7	2018	20/08/2018	3	7	192	2491	02/01/2019	30,54	3,26	0,68	5,75	40,23
ÁGUA				20,07		SER VIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,04			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,43
8	2018	20/09/2018	3	7	192	2491	02/01/2019	30,68	2,77	0,67	5,35	39,47
ÁGUA				20,07		SER VIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,04			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,57
9	2018	20/10/2018	3	7	192	2491	02/01/2019	30,83	2,48	0,67	5,00	38,98
ÁGUA				20,07		SER VIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,04			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,72
10	2018	20/11/2018	3	7	192	2491	02/01/2019	30,97	2,49	0,67	4,68	38,81
ÁGUA				20,07		SER VIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,04			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,86
11	2018	20/12/2018	3	7	192	2491	02/01/2019	30,54	2,46	0,66	4,29	37,95
ÁGUA				20,07		SER VIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,04			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,43
12	2018	20/01/2019	3	2	177	2298	03/01/2020	30,54	2,46	0,66	3,96	37,62
ÁGUA				20,07		SER VIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,04			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,43
2	2018	20/04/2018	3				15/03/2018	43,37	10,06	2,15	21,30	76,88
ÁGUA				42,92		Multa e Juros Conta Anterior		0,13			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,32
3	2018	20/05/2018	3				15/03/2018	43,37	9,21	2,13	20,50	75,21
ÁGUA				42,92		Multa e Juros Conta Anterior		0,13			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,32
4	2018	20/06/2018	3				15/03/2018	43,36	8,08	2,11	19,67	73,23
ÁGUA				42,92		Multa e Juros Conta Anterior		0,13			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,32
5	2018	20/07/2018	3				15/03/2018	43,37	7,77	2,10	19,01	72,25
ÁGUA				42,92		Multa e Juros Conta Anterior		0,13			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,32
6	2018	20/08/2018	3				15/03/2018	43,37	7,35	2,09	18,34	71,15
ÁGUA				42,92		Multa e Juros Conta Anterior		0,13			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,32
7	2018	20/09/2018	3				15/03/2018	43,37	6,46	2,08	17,60	69,51
ÁGUA				42,92		Multa e Juros Conta Anterior		0,13			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,32
8	2018	20/10/2018	3				15/03/2018	43,37	5,94	2,07	16,93	68,31
ÁGUA				42,92		Multa e Juros Conta Anterior		0,13			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,32
9	2018	20/11/2018	3				15/03/2018	43,37	5,94	2,07	16,35	67,73
ÁGUA				42,92		Multa e Juros Conta Anterior		0,13			TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS	0,32

10	2018	20/12/2018	3			15/03/2018	43,36	5,94	2,07	15,77	67,15	
ÁGUA				42,92	Multa e Juros Conta Anterior		0,13	TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS			0,32	
1	2019	20/02/2019	3	2	177	2299	03/01/2020	31,89	2,26	0,68	3,76	38,59
ÁGUA				21,06	SERVIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,53	TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS			0,30	
2	2019	20/03/2019	3	2	177	2299	03/01/2020	31,74	1,83	0,67	3,36	37,60
ÁGUA				21,06	SERVIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,53	TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS			0,15	
3	2019	20/04/2019	3	2	177	2299	03/01/2020	32,04	1,54	0,67	3,02	37,27
ÁGUA				21,06	SERVIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,53	TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS			0,45	
4	2019	20/05/2019	3	2	177	2299	03/01/2020	31,89	1,38	0,67	2,66	36,60
ÁGUA				21,06	SERVIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,53	TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS			0,30	
5	2019	20/06/2019	3	2	177	2299	03/01/2020	31,74	1,11	0,66	2,30	35,81
ÁGUA				21,06	SERVIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,53	TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS			0,15	
6	2019	20/07/2019	3	2	177	2299	03/01/2020	31,89	0,99	0,66	1,97	35,51
ÁGUA				21,06	SERVIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,53	TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS			0,30	
7	2019	20/08/2019	3	2	177	2299	03/01/2020	31,89	0,99	0,66	1,64	35,18
ÁGUA				21,06	SERVIÇO DE COLETA, AFASTAMENTO		10,53	TARIFA DE RECURSOS HIDRICOS			0,30	
<b>Totais:</b>							<b>1.001,75</b>	<b>122,82</b>	<b>32,24</b>	<b>262,15</b>	<b>1.419,01</b>	

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Art. 11, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Iacanga;  
 Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Iacanga;  
 Art. 119 e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Iacanga;  
 Art. 143 da Lei Orgânica do Município de Iacanga;  
 Art. 2º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 131/1985;  
 Art. 1º da Lei Municipal nº 1.104/2008;  
 Art. 161 (juros) da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional);  
 Art. 148/149 (juros e multa) da Lei Municipal 671/97 (Código Tributário Municipal);  
 Decreto nº 1079/2020  
 Decreto nº 918/2018;  
 Decreto nº 973/2017;  
 Decreto 872/2016 (Tarifa de Recursos Hídricos);  
 Decreto 32/2004; e  
 Decreto 1071/2019 (calendário fiscal e reajuste).

Fundamentos Legais Gerais:

Lei nº 5.172/1996 – Código Tributário Nacional (CTN).  
 Lei nº 6.830/80 – Lei das Execuções Fiscais.  
 Lei Municipal nº 671/97 – Código Tributário do Município de Iacanga (CTMI).  
 Lei nº 9.492/1997 – Protesto de Títulos.  
 Lei Municipal nº 1.441/2014 – Valor Mínimo Execução Fiscal e proteção ao crédito municipal.  
 Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil.

Multa, Correção Monetária e Juros Moratórios – artigos 161 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional); artigos 148/149 da Lei Municipal 671/97 (Código Tributário Municipal); Decreto 32/2004 e Decreto 1071/2019.

O valor da dívida descrita foi corrigido monetariamente, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e sobre o montante foi aplicada multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês nos termos da legislação supramencionada.

Iacanga, 10 de janeiro de 2020



**CELSO INÁCIO ALVES**

**Secretário Municipal de Saneamento Ambiental**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Cite-se o(a) executado(a) para pagamento do débito fiscal, no prazo de 05 dias, acrescido de multa, juros de mora, honorários advocatícios fixados em 10%, custas processuais e demais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantia da execução através de depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo (art. 32 da Lei nº 6.830/80), oferecimento de fiança bancária, nomeação de bens à penhora (respeitada a ordem constante no art. 11 da referida Lei) ou de indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a,s) exequente(s).

A citação será feita pelo correio, com aviso de recepção. Infrutífera a(s) tentativa(s) de citação pelo correio, havendo requerimento por parte da Fazenda, fica desde já deferida a expedição de mandado/carta precatória.

Garantida a execução, intime-se-o(a,s) executado(a,s) para oferecimento de embargos, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 16 da Lei nº 6.830/80.

Não havendo, no prazo legal, pagamento ou garantia da execução, expeça-se mandado de penhora a recair sobre os bens suficientes à garantia da execução.

Caso o(a,s) executado(a,s) não seja(m) localizado(a,s) ou não sejam encontrados bens, intime-se a Fazenda para manifestação em termos de prosseguimento. Nada sendo requerido, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

Iacanga, 17 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que em 22/01/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Cite-se o(a) executado(a) para pagamento do débito fiscal, no prazo de 05 dias, acrescido de multa, juros de mora, honorários advocatícios fixados em 10%, custas processuais e demais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantia da execução através de depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo (art. 32 da Lei nº 6.830/80), oferecimento de fiança bancária, nomeação de bens à penhora (respeitada a ordem constante no art. 11 da referida Lei) ou de indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a,s) exequente(s).

A citação será feita pelo correio, com aviso de recepção. Infrutífera a(s) tentativa(s) de citação pelo correio, havendo requerimento por parte da Fazenda, fica desde já deferida a expedição de mandado/carta precatória. Garantida a execução, intime-se-o(a,s) executado(a,s) para oferecimento de embargos, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 16 da Lei nº 6.830/80. Não havendo, no prazo legal, pagamento ou garantia da execução, expeça-se mandado de penhora a recair sobre os bens suficientes à garantia da execução. Caso o(a,s) executado(a,s) não seja(m) localizado(a,s) ou não sejam encontrados bens, intime-se a Fazenda para manifestação em termos de prosseguimento. Nada sendo requerido, tornem os autos conclusos. Intime-se.

Iacanga, (SP), 22 de janeiro de 2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que, em 01/02/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 03/02/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Vistos. Cite-se o(a) executado(a) para pagamento do débito fiscal, no prazo de 05 dias, acrescido de multa, juros de mora, honorários advocatícios fixados em 10%, custas processuais e demais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantia da execução através de depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo (art. 32 da Lei nº 6.830/80), oferecimento de fiança bancária, nomeação de bens à penhora (respeitada a ordem constante no art. 11 da referida Lei) ou de indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a,s) exequente(s). A citação será feita pelo correio, com aviso de recepção. Infrutífera a(s) tentativa(s) de citação pelo correio, havendo requerimento por parte da Fazenda, fica desde já deferida a expedição de mandado/carta precatória. Garantida a execução, intime-se-o(a,s) executado(a,s) para oferecimento de embargos, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 16 da Lei nº 6.830/80. Não havendo, no prazo legal, pagamento ou garantia da execução, expeça-se mandado de penhora a recair sobre os bens suficientes à garantia da execução. Caso o(a,s) executado(a,s) não seja(m) localizado(a,s) ou não sejam encontrados bens, intime-se a Fazenda para manifestação em termos de prosseguimento. Nada sendo requerido, tornem os autos conclusos. Intime-se.

Iacanga, (SP), 02/02/2020.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira - CPF: 28889590890, RG: 323870181**  
 Dívida Ativa nº: **8592020**  
 Valor da Ação: **R\$ 1.418,97 - Data do Valor da Ação: 17/01/2020 11:20:01**  
 Valor do Débito: **R\$ 1.418,97 - Atualizado até: 17/01/2020**

Destinatário(a):  
 Alessandra Daniela de Oliveira  
 Rua Izabela Fernanda da Silva, 118, Jardim Boa Vista  
 Iacanga-SP  
 CEP 17180-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

**Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 17 de março de 2020. Felipe de Castro Franqueira - Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

03/04/2020  
LOTE: 78683

fls. 8

**DESTINATÁRIO**

Alessandra Daniela de Oliveira

Rua Izabela Fernanda da Silva, 118, -, Jardim Boa Vista

Iacanga, SP

17180-000

AR087698336JF



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**AO REMETENTE**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

10/04/20 11:12h

17/04/20 10:42h

17/04/20 10:26h

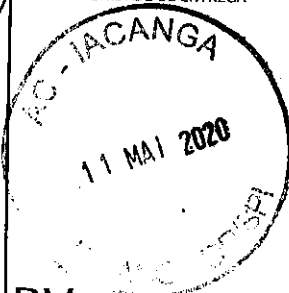
**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**LUCIANE DIONIZIO DE SOUZA**  
Quadra CC 010 - 010 at Atend  
Matr. 81144431

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por post.correios.com.br, liberado nos autos em 15/05/2020 às 18:46:00. Site: http://escr.jsp.jus.br/postedigital/consulta





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não procurado).

Nada Mais. Iacanga, 15 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, Usuário padrão para acesso SAJ/AT, Cargo do Usuário << Informação indisponível >>.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que em 15/05/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não procurado).

Iacanga, (SP), 15 de maio de 2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que, em 25/05/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 26/05/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não procurado).

Iacanga, (SP), 26/05/2020.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP**

**Processo nº 1500696-80.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, exequente, nos autos da **Ação de Execução Fiscal**, processo em epígrafe, em curso nesse r. Juízo e Cartório, via de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a **citação** via Oficial de Justiça, nos endereços que seguem:

- RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, 118, Bairro: JARDIM BOA VISTA, Iacanga-SP, CEP 17180-000;

Termos em que,  
Pede deferimento.

Iacanga, 10 de junho de 2020.

**Mateus Prandini Bianchi**  
Procurador Municipal  
OABSP 408063  
(assinado digitalmente)

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03041.975008 00001.189174 5 82790000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 02/06/2020	Vencimento 07/06/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Município de Iacanga	Nosso Número 30419750000001189	Número Documento 1189	Valor do documento 82,83

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Município de Iacanga** Número do Depósito: **1189** Número do Processo: **15006968020208283-02**

Nome do Autor: **MUNICIPIO DE IACANGA** Vara Judicial: **1 - VARA UNICA** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **Alessandra Daniela de Oliveira** Comarca/Fórum: **IACANGA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03041.975008 00001.189174 5 82790000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 02/06/2020	Vencimento 07/06/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Município de Iacanga	Nosso Número 30419750000001189	Número Documento 1189	Valor do documento 82,83

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Município de Iacanga** Número do Depósito: **1189** Número do Processo: **15006968020208283-02**

Nome do Autor: **MUNICIPIO DE IACANGA** Vara Judicial: **1 - VARA UNICA** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **Alessandra Daniela de Oliveira** Comarca/Fórum: **IACANGA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

05/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:28:50  
 458604586 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM IACANGA -SNA  
 AGENCIA: 4586-1 CONTA: 7.268-0

=====

BANCO DO BRASIL

-----

0019000009030419750C800001189174582790000C08283

BENEFICIARIO:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 NOME FANTASIA:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 CNPJ: 51.174.001/0001-93  
 PAGADOR:  
 Municipio de Iacanga  
 CNPJ: 46.137.477/0001-14

-----

NR. DOCUMENTO	60.520
NOSSO NUMERO	30419750000001189
CONVENIO	03041975
DATA DE VENCIMENTO	07/06/2020
DATA DO PAGAMENTO	05/06/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

-----

NR.AUTENTICACAO F.7A9.9B4.E00.164.145

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Defiro o pedido da exequente.

Cite-se o executado, por mandado, no endereço declinado nos autos.

O presente despacho, assinado, servirá como mandado.

Intime-se a Fazenda pelo portal, bem como o patrono do executado caso tenha habilitado-o para os autos.

Iacanga, 10 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que em 22/06/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Defiro o pedido da exequente. Cite-se o executado, por mandado, no endereço declinado nos autos. O presente despacho, assinado, servirá como mandado. Intime-se a Fazenda pelo portal, bem como o patrono do executado caso tenha habilitado-o para os autos.

Iacanga, (SP), 22 de junho de 2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado **Alessandra Daniela de Oliveira**  
 Valor da Causa: **R\$ 1.418,97**  
 Nº do Mandado: **027.2020/001139-1**

**Mandado expedido em relação a:**

Alessandra Daniela de Oliveira

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Izabela Fernanda da Silva, 118, Jardim Boa Vista - CEP 17180-000, Iacanga-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 1189****- R\$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Augusto de Oliveira Barna

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 22 de junho de 2020. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.

**\*02720200011391\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que, em 02/07/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 03/07/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Vistos. Defiro o pedido da exequirente. Cite-se o executado, por mandado, no endereço declinado nos autos. O presente despacho, assinado, servirá como mandado. Intime-se a Fazenda pelo portal, bem como o patrono do executado caso tenha habilitado-o para os autos.

Iacanga, (SP), 03/07/2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Eder Vinícius Vieira Do Nascimento (27383)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2020/001139-1 dirigi-me ao endereço nele constante e, aí sendo, CITEI a executada, ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA, branca, olhos castanhos, com cerca de 1,60m de altura e 42 anos, do inteiro teor da r. Decisão de fl. 04, entregando-lhe cópia e de tudo bem ciente ficando. Deixei de colher sua assinatura em virtude da atual pandemia de Covid-19, em consonância com o Comunicado Conjunto nº 249/2020.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 19 de agosto de 2020.

Número de Cotas: 01 – R\$ 82,83 (guia nº 1189).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em 27/08/2020, decorreu o prazo para a executada pagar a dívida. Nada Mais. Iacanga, 29 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório retro.

Nada Mais. Iacanga, 29 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que em 29/08/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório retro.

Iacanga, (SP), 29 de agosto de 2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que, em 08/09/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 09/09/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre o teor da certidão de cartório retro.

Iacanga, (SP), 09/09/2020.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº 1500696-80.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, por meio de sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer a realização de penhora online**, pelo sistema **BACENJUD**, em nome do executado no valor de **R\$ 1.510,60– relatório atualizado anexo**.

Se insuficiente o valor penhorado, requer, desde já a realização de penhora online, pelo sistema **RENAJUD**, de veículos registrados no CPF do executado.

Restando positiva qualquer das penhoras, desde logo requer a intimação do executado a fim de assegurar o contraditório. Após vista dos autos ao Município-exequente.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Iacanga, 09 de setembro de 2020.

**MATEUS PRANDINI BIANCHI**

Procurador Municipal

OAB/SP 408063

(assinado digitalmente)



**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 09/09/2020

fls. 25

Data Emissão:	09/09/2020
Hora:	10:15:40
Exercício:	2020
Usuário:	LETICIA.PRE
Página(s):	1 de 1

Contribuinte:	ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	288.895.908-90
---------------	--------------------------------	-----------	----------------

Endereço: RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118 Comple: CEP: 17180000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: 000031571 Cadastro: 000031571

**Exercício: 2017 Código da Dívida: 218496**

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/01/2018	11	20,91	0,00	3,59	0,49	7,84	3,28	36,11	N	S	ABERTO E AJUZADO
<b>Sub-Total:</b>					20,91	0,00	3,59	0,49	7,84	3,28	36,11			<b>36,11</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 235857**

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/02/2018	1	30,11	0,00	5,14	0,71	10,93	4,69	51,58	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/03/2018	2	30,68	0,00	5,01	0,71	10,71	4,71	51,82	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/04/2018	3	30,11	0,00	4,72	0,70	10,10	4,56	50,19	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/05/2018	4	30,97	0,00	4,37	0,71	9,89	4,59	50,53	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/06/2018	5	30,97	0,00	3,72	0,69	9,37	4,48	49,23	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/07/2018	6	30,54	0,00	3,50	0,68	8,85	4,36	47,93	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/08/2018	7	30,54	0,00	3,26	0,68	8,45	4,29	47,22	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/09/2018	8	30,68	0,00	2,77	0,67	8,03	4,22	46,37	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/10/2018	9	30,83	0,00	2,48	0,67	7,66	4,16	45,80	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/11/2018	10	30,97	0,00	2,49	0,67	7,36	4,15	45,64	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/12/2018	11	30,54	0,00	2,46	0,66	6,93	4,06	44,65	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/01/2019	12	30,54	0,00	2,46	0,66	6,60	4,03	44,29	N	S	ABERTO E AJUZADO
<b>Sub-Total:</b>					367,48	0,00	42,38	8,21	104,88	52,30	575,25			<b>611,36</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 238905**

Exercício(s): 2015 2016 2017

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	3	PARCELAMENTO	20/06/2018	4	43,36	0,00	8,08	2,11	24,51	7,81	85,87	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/07/2018	5	43,36	0,00	7,77	2,10	23,83	7,71	84,77	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/08/2018	6	43,36	0,00	7,35	2,09	23,12	7,59	83,51	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/09/2018	7	43,36	0,00	6,46	2,08	22,31	7,42	81,63	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/10/2018	8	43,36	0,00	5,94	2,07	21,60	7,30	80,27	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/11/2018	9	43,36	0,00	5,94	2,07	21,02	7,24	79,63	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/12/2018	10	43,36	0,00	5,94	2,07	20,44	7,18	78,99	N	S	ABERTO E AJUZADO
<b>Sub-Total:</b>					303,52	0,00	47,48	14,59	156,83	52,25	574,67			<b>1.186,03</b>

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 252324**

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/02/2019	1	31,89	0,00	2,26	0,68	6,49	4,13	45,45	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/03/2019	2	31,74	0,00	1,83	0,67	6,04	4,03	44,31	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/04/2019	3	32,04	0,00	1,54	0,67	5,71	4,00	43,96	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/05/2019	4	31,89	0,00	1,38	0,67	5,32	3,93	43,19	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/06/2019	5	31,74	0,00	1,11	0,66	4,93	3,84	42,28	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/07/2019	6	31,89	0,00	0,99	0,66	4,60	3,81	41,95	N	S	ABERTO E AJUZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/08/2019	7	31,89	0,00	0,99	0,66	4,27	3,78	41,59	N	S	ABERTO E AJUZADO
<b>Sub-Total:</b>					223,08	0,00	10,10	4,67	37,36	27,52	302,73			<b>1.488,76</b>

Endereço: RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118 Comple: CEP: 17180000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: Cadastro: 000017280

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 264444**

1500696/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
5	1	CITAÇÃO AR	17/01/2020	1	21,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,84	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO	
<b>Sub-Total:</b>					21,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,84			<b>1.510,60</b>	
<b>Total:</b>					936,83	0,00	103,55	27,96	306,91	135,35	1.510,60				



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

1) Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora (NCPC, art. 854).

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, **via Sisbajud/BacenJud**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

2) Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, efetue-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva (NCPC, art. 854, § 1º), e **intime(m)-se o(s) executado(a/s) da indisponibilidade, na pessoa de seu(s) advogado(s) ou, não o tendo, pessoalmente, nos termos do art. 854, § 2º, do NCPC.**

3) Rejeitada ou não apresentada manifestação pelo(s) executado(s) nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC, a indisponibilidade converter-se-á em penhora, independentemente de lavratura de termo, providenciando-se a serventia a transferência dos valores bloqueados para conta judicial (NCPC, art. 854, § 5º), e **a intimação do(a/s) executado(a/s) da penhora realizada, e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos.**

4) No caso de ausência de embargos, e com a notícia da chegada dos valores em conta judicial, coloque-se o mandado de levantamento à disposição do(a) exequente, intimando este também acerca do prosseguimento do feito e sob a advertência de que o silêncio valerá como concordância tácita à satisfação da execução, voltando os autos conclusos para extinção.

5) Se a penhora recair em valor insignificante se comparado ao montante do débito, efetuearei o desbloqueio.

6) Sendo frustrada a tentativa de penhora on-line, tente-se a pesquisa e bloqueio de veículos pelo sistema **RenaJud**.

Com a resposta, intime-se a parte exequente para se manifestar em termos de prosseguimento, **no prazo de 30 dias**, indicando, se o caso, sobre qual(is) bem(ns) pretende a penhora.

7) Não encontrados bens e no silêncio, suspenda-se a execução nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980, aguardando no arquivo.

A presente decisão, assinada, servirá como mandado.

Int. e Dil.

Iacanga, 18 de setembro de 2020.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação:** **Aguardando protocolização**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200010979204

**Data/hora de protocolamento:** 01/10/2020 16:12

**Número do processo:** 1500696-80.2020.8.26.0027

**Juiz solicitante do bloqueio:** GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA

**Tipo/natureza da ação:** Execução Fiscal

**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 46137477000114

**Nome do autor/exequente da ação:** Município de Iacanga

**Relação dos Réus/Executados**
**Réu/Executado**

28889590890: ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 28,26

**Quantidade de não respostas da última protocolização**  
0

**Respostas**
**BCO BRASIL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 OUT 2020 16:12	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA (protocolizada por FELIPE DE	R\$ 1.510,60	(03) Cumprida parcialmente por	R\$ 28,26	02 OUT 2020 04:44
-	Desbloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	R\$ 28,26	Aguardando protocolamento	-	-

**NU PAGAMENTOS S.A.**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 OUT 2020 16:12	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA (protocolizada por FELIPE DE	R\$ 1.510,60	(00) Resposta negativa: o	-	02 OUT 2020 10:23



Restrições  
Veículos At

Seja bem vindo,

FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

TJSP

06/10/2020 • 12h 01' 48" • 03:36

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

28889590890

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

As pesquisas Sisbajud e Renajud resultaram negativas, conforme fls. 27/28. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Iacanga, 06 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que em 06/10/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: As pesquisas Sisbajud e Renajud resultaram negativas, conforme fls. 27/28. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Iacanga, (SP), 06 de outubro de 2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que, em 16/10/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 19/10/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** As pesquisas Sisbajud e Renajud resultaram negativas, conforme fls. 27/28. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Iacanga, (SP), 17/10/2020.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº 1500696-80.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, feito em epígrafe, por meio de seu advogado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Inicialmente, considerado o inadimplemento e falta de interesse do executado em quitar os débitos, **requer o Município Exequente a pesquisa de eventual certidão de casamento em nome do executado via CRC-Jud para fins de penhora da meação.**

Caso o Executado seja casado nos regimes de comunhão de bens, requeiro, desde já, a penhora online de valores existentes na conta do cônjuge, pelo sistema **BACENJUD**, no valor de **R\$ 1.610,61**, respeitados os limites da meação.

Nesse sentido, é entendimento do E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

***PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. CÔNJUGE DO EXECUTADO. REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. POSSIBILIDADE.***

***-A jurisprudência desta Corte admite a utilização do sistema BACENJUD e RENAJUD para penhora de bens em nome da mulher do executado, quando casados sob o regime da comunhão parcial de bens, porquanto metade do valor eventualmente encontrado pertence ao devedor.***

***- A penhora somente alcança metade dos bens, devendo ser respeitada a meação do cônjuge, salvo se comprovado que o***





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

*enriquecimento decorrente do ato ilícito tenha revertido em favor do casal, nos termos da Súmula nº 251 do STJ ('A meação só responde pelo ato ilícito quando o credor, na execução fiscal, provar que o enriquecimento dele resultante aproveitou ao casal').*

*(TRF 4ª Região – AI: 5006963-91.2017.4.04.0000/RS – Relatora: MARIA ISABEL PEZZI KLEIN, Data de Julgamento: 20/06/2017, 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região)*

Requer, ainda, caso insuficiente a medida anterior, seja realizada pesquisa de veículos em nome do **cônjuge**, se casado for, via **RENAJUD**, determinando o imediato bloqueio de **licenciamento, circulação e transferência**.

Restando positiva qualquer das penhoras, desde logo requer a **intimação do executado** a fim de assegurar o contraditório.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 19 de outubro de 2020.

**MATEUS PRANDINI BIANCHI**

Procurador Municipal

OAB/SP 408063

(assinado digitalmente)

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 19/10/2020

fls. 34

Data Emissão:	19/10/2020
Hora:	09:17:47
Exercício:	2020
Usuário:	LETICIA.PRE
Página(s):	1 de 2

Contribuinte:	ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	288.895.908-90
---------------	--------------------------------	-----------	----------------

Endereço: RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118 Comple: CEP: 17180000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: 000031571 Cadastro: 000031571

**Exercício: 2017 Código da Dívida: 218496**

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/01/2018	11	20,91	0,00	3,59	0,49	8,09	3,31	36,39	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					20,91	0,00	3,59	0,49	8,09	3,31	36,39			<b>36,39</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 235857**

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/02/2018	1	30,11	0,00	5,14	0,71	11,28	4,72	51,96	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/03/2018	2	30,68	0,00	5,01	0,71	11,07	4,75	52,22	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/04/2018	3	30,11	0,00	4,72	0,70	10,45	4,60	50,58	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/05/2018	4	30,97	0,00	4,37	0,71	10,25	4,63	50,93	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/06/2018	5	30,97	0,00	3,72	0,69	9,71	4,51	49,60	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/07/2018	6	30,54	0,00	3,50	0,68	9,19	4,39	48,30	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/08/2018	7	30,54	0,00	3,26	0,68	8,79	4,33	47,60	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/09/2018	8	30,68	0,00	2,77	0,67	8,36	4,25	46,73	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/10/2018	9	30,83	0,00	2,48	0,67	8,00	4,20	46,18	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/11/2018	10	30,97	0,00	2,49	0,67	7,70	4,18	46,01	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/12/2018	11	30,54	0,00	2,46	0,66	7,26	4,09	45,01	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/01/2019	12	30,54	0,00	2,46	0,66	6,93	4,06	44,65	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					367,48	0,00	42,38	8,21	108,99	52,71	579,77			<b>616,16</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 238905**

Exercício(s): 2015 2016 2017

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	3	PARCELAMENTO	20/06/2018	4	43,36	0,00	8,08	2,11	25,12	7,87	86,54	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/07/2018	5	43,36	0,00	7,77	2,10	24,43	7,77	85,43	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/08/2018	6	43,36	0,00	7,35	2,09	23,72	7,65	84,17	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/09/2018	7	43,36	0,00	6,46	2,08	22,90	7,48	82,28	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/10/2018	8	43,36	0,00	5,94	2,07	22,18	7,36	80,91	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/11/2018	9	43,36	0,00	5,94	2,07	21,60	7,30	80,27	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/12/2018	10	43,36	0,00	5,94	2,07	21,02	7,24	79,63	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					303,52	0,00	47,48	14,59	160,97	52,67	579,23			<b>1.195,39</b>

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 252324**

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/02/2019	1	31,89	0,00	2,26	0,68	6,83	4,17	45,83	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/03/2019	2	31,74	0,00	1,83	0,67	6,38	4,06	44,68	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/04/2019	3	32,04	0,00	1,54	0,67	6,04	4,03	44,32	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/05/2019	4	31,89	0,00	1,38	0,67	5,66	3,96	43,56	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/06/2019	5	31,74	0,00	1,11	0,66	5,26	3,88	42,65	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/07/2019	6	31,89	0,00	0,99	0,66	4,93	3,85	42,32	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/08/2019	7	31,89	0,00	0,99	0,66	4,60	3,81	41,95	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					223,08	0,00	10,10	4,67	39,70	27,76	305,31			<b>1.500,70</b>

Endereço: RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118 Comple: CEP: 17180000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: Cadastro: 000017280

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 264444**

1500696/2020 Vara: |

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	17/01/2020	1	27,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,08	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					27,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,08			<b>1.527,78</b>

Endereço: RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118 Comple: CEP: 17180-000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: Cadastro: 000031571



**Prefeitura Municipal de Iacanga**  
**Prefeitura Municipal de Iacanga CNPJ: 46137477000114**  
**Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro**  
Listagem dos Débitos Dt Referência: 19/10/2020

fls. 35

Data Emissão: 19/10/2020  
Hora: 09:17:47  
Exercício: 2020  
Usuário: LETICIA.PRE  
Página(s): 2 de 2

Contribuinte: ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 288.895.908-90

Exercício: 2020 Código da Dívida: 271718

1500696/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
3	1	Custas	14/09/2020 1	82,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,83	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO	
<b>Sub-Total:</b>				82,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,83			<b>1.610,61</b>	
<b>Total:</b>				1.024,90	0,00	103,55	27,96	317,75	136,45	1.610,61				



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

1) Defiro o pedido da exequente e determino a realização de pesquisas no sistema CRC-Jud para busca de eventual cônjuge do executado.

2) Se positiva a pesquisa e em sendo casado por regime de comunhão parcial de bens, defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora (NCPC, art. 854), respeitada a meação.

3) Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via **SisbaJud/BacenJud**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

4) Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, efetue-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva (NCPC, art. 854, § 1º), e **intime(m)-se o(s) executado(a/s) da indisponibilidade, na pessoa de seu(s) advogado(s) ou, não o tendo, pessoalmente, nos termos do art. 854, § 2º, do NCPC.**

5) Rejeitada ou não apresentada manifestação pelo(s) executado(s) nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC, a indisponibilidade converter-se-á em penhora, independentemente de lavratura de termo, providenciando-se a serventia a transferência dos valores bloqueados para conta judicial (NCPC, art. 854, § 5º), e **a intimação do(a/s) executado(a/s) da penhora realizada, e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos.**

6) No caso de ausência de embargos, e com a notícia da chegada dos valores em conta judicial, coloque-se o mandado de levantamento à disposição do(a) exequente, intimando este também acerca do prosseguimento do feito e sob a advertência de que o silêncio valerá como concordância tácita à satisfação da execução, voltando os autos conclusos para extinção.

7) Se a penhora recair em valor insignificante se comparado ao montante do débito, efetuarei o desbloqueio.

8) Sendo frustrada a tentativa de penhora on-line, tente-se a pesquisa e bloqueio de veículos pelo sistema **RenaJud**, no CPF do cônjuge.

Com a resposta, intime-se a parte exequente para se manifestar em termos de prosseguimento, **no prazo de 30 dias**, indicando, se o caso, sobre qual(is) bem(ns) pretende a penhora.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IACANGA**  
**FORO DE IACANGA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

9) Não encontrados bens e no silêncio, suspenda-se a execução nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980, aguardando no arquivo.

A presente decisão, assinada, servirá como mandado.

Int. e Dil.

Iacanga, 23 de outubro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

**ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA**

CPF

**288.895.908-90**

MATRÍCULA

**121749 01 55 1978 1 00024 073 0000505 39**

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)

**VINTE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO**

DIA

**20**

MÊS

**04**

ANO

**1978**

HORA DE NASCIMENTO

**08:30**

NATURALIDADE

**IACANGA - SP**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

**IACANGA - SP**

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

**IACANGA - SP**

SEXO

**FEMININO**

FILIAÇÃO

**PAI: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, NATURAL DE IACANGA, SÃO PAULO, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO MÃE: MARISA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, NATURAL DE IACANGA, SÃO PAULO, PROFISSÃO: DO LAR AMBOS RESIDENTES À RUA GOIANIA, Nº 102, IACANGA/SP**

AVÓS

**PATERNOS: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA E BELMIRA DE SOUZA OLIVEIRA MATEERNOS: LAZARO FERREIRA DA SILVA E BENEDITA AUGUSTA**

GÊMEOS

**NÃO**

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO)

**DOIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO**

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

**SEM INFORMAÇÃO**

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

**NASCEU SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IACANGA/SP. FOI DECLARANTE ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA. INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF SOB N° 288.895.908-90, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1548/15. NADA MAIS.**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

**SEM INFORMAÇÕES.**

Certidão lavrada por DENISE VERIDIANA MARASATTO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA do Registro Civil das Pessoas Naturais de Iacanga, o(a) qual assinou eletronicamente aos 30 de Outubro de 2020, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Certidão emitida em 30 de Outubro de 2020

Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital, vedada a sua reprodução.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Iacanga - SP

Carolina Ohata Tomiyoshi - Oficial

Av Joaquim Pedro de Oliveira, 357 - CEP: 17180-000

E-mail: cartorioiacanga@gmail.com

Tel: (14) 3294-3601

Validação do atributo da assinatura digital

[www.registrocivil.org.br/validacao](http://www.registrocivil.org.br/validacao)

Cod. Hash:

61A6C11ABA6BF3D016DC6EA8E827C3B5

Central de Informações do Registro Civil - CRC-Nacional

**Selo Digital: 1217492CE0000000006133207**

Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre a Certidão de Nascimento de fl. 39, não constando nenhuma averbação de casamento.

Nada Mais. Iacanga, 31 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que em 31/10/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre a Certidão de Nascimento de fl. 39, não constando nenhuma averbação de casamento.

Iacanga, (SP), 31 de outubro de 2020





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que, em 10/11/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 11/11/2020.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre a Certidão de Nascimento de fl. 39, não constando nenhuma averbação de casamento.

Iacanga, (SP), 11/11/2020.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº 1500696-80.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, feito em epígrafe, por meio de sua advogada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Conforme fls. 27, foi realizado um bloqueio parcial na conta do executado, embora desbloqueado por ser um valor irrisório demonstrou movimentação bancária.

Portanto, antes da solicitação de diligência do z. Oficial de Justiça, requero nova PENHORA ONLINE, via SISBAJUD no quinto dia útil, do valor atualizado do débito de R\$ 1.901,56 (mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), extrato anexo.

Tal medida se justifica por ser a penhora online o meio mais célere e eficiente para a satisfação do débito, bem como menos gravosa para o executado, conforme entendimento Jurisprudencial:

*“EXECUÇÃO. Penhora “on line” - Cabimento - A penhora “on-line” é um importante instrumento para a celeridade de eficiência da jurisdição, encontrando amparo no art. 655, inc. I, do Código de Processo Civil - Ademais, a providência, em verdade, revela-se até menos gravosa ao devedor (art. 620), pois evita gastos com avaliação e posterior alienação dos bens, custos esses que, a final, terão de ser suportados por ele próprio, onerando-o ainda mais - Recurso improvido.” (Agravo*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo  
 Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)  
 E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)  
 Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400  
 CEP 17180000 – IACANGA – SP  
 CNPJ:46.137.477/0001-14

de Instrumento n. 898.672-0/4 - **São Paulo** - 35ª Câmara de Direito Privado - Relator: Mendes Gomes - 18.07.05 - V.U.).

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE  
 - **Não localização de bens para penhora. Reiteração de tentativa de penhora “on line”. Possibilidade** - Condições financeiras dos executados que podem ter se modificado, considerando-se o tempo razoável decorrido da última tentativa. **Direito da parte de obter, dos organismos públicos, informações que sejam necessárias para a consecução do objetivo do processo.** Decisão reformada - Recurso provido. (TJSP - Agravo de Instrumento nº 200305192.2017.8.26.0000, Rel. Paulo Pastore Filho, 17ª Câmara de Direito Privado, julgado em 18 de abril de 2017)

“PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA ELETRÔNICA DE DINHEIRO. BACEN JUD. DILIGÊNCIA INFRUTÍFERA. REITERAÇÃO. ADMISSIBILIDADE.

1. Controverte-se a respeito da decisão colegiada do Tribunal de origem, que afirmou que a pesquisa eletrônica da existência de dinheiro, por meio do sistema BacenJud, somente pode ser feita uma única vez, mesmo que o resultado tenha sido infrutífero, sob o argumento de que o Poder Judiciário não pode fazer papel de diligenciador da Fazenda Pública credora. 2. Conforme decidido pela Corte Especial (REsp 1.112.943/MA, julgado sob o rito dos recursos repetitivos), com a vigência da Lei 11.382/2006, **não mais se exige a comprovação de exaurimento das diligências administrativas para penhora por meio do Bacen Jud.** 3. A lei (art. 655-A do CPC) não limitou o



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

*uso do Bacen Jud a uma única vez. **Por se tratar de instrumento destinado a promover a satisfação da pretensão creditória, ele pode servir também para qualquer outra diligência (e.g., expedição de ofício ao Detran ou aos Cartórios de Imóveis), isto é, tantas vezes quanto necessário.** 4. Aplicação, por analogia, do art. 15, II, da Lei 6.830/1980, segundo o qual a viabilização da penhora (mediante substituição ou reforço) pode ser feita a qualquer tempo. 5. **No atual estágio da legislação processual e material, o emprego do aludido programa informatizado é privativo do Poder Judiciário, pois os representantes judiciais da Fazenda Pública não possuem autorização legal para, a um só tempo, acessar informações relativas ao patrimônio dos devedores e, ex officio, determinar a respectiva constrição.** 6. Desse modo, sendo a referida atribuição privativa de um determinado órgão (na espécie, o jurisdicional), é de manifesta improcedência a afirmação de que o pleito fazendário representa uma tentativa de transformar a autoridade judiciária em mero agente diligenciador da parte processual. 7. A utilização do Bacen Jud, em termos de reiteração da diligência, deve obedecer ao critério da razoabilidade. Não é o Poder Judiciário obrigado a, diariamente, consultar o referido programa informatizado. Contudo, inexistente abuso ou excesso na reiteração da medida quando decorrido, por exemplo, o prazo de um ano, sem que tenha havido alteração no processo. 8. Naturalmente, isso não impede que, antes da renovação da pesquisa via Bacen Jud, a Fazenda Pública credora promova as diligências ao seu alcance, para localização de outros bens. Porém, conduta dessa natureza (comprovação do exaurimento de outras diligências)*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo  
Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)  
E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)  
Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400  
CEP 17180000 – IACANGA – SP  
CNPJ:46.137.477/0001-14

*não pode ser exigida como requisito para fins de exame judicial do pedido iterativo da tentativa de penhora por meio do Bacen Jud, pois isso seria equiparável a, de maneira oblíqua, **fazer retornar orientação jurisprudencial ultrapassada.** 9. Recurso Especial provido. (REsp 1199967/MG, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/11/2010, DJe 04/02/2011)*

Realizada a penhora, requeiro seja o executado intimado, para que, querendo, apresente defesa no prazo legal.

Por fim, cabe informar que o CPF do executado é **288.895.908-90**.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Iacanga, 23 de novembro de 2020.

**STEPHANIE DE OLIVEIRA LIMA**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP nº 333.549  
(assinado digitalmente)

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 23/11/2020

fls. 46

Data Emissão:	23/11/2020
Hora:	09:59:48
Exercício:	2020
Usuário:	STEPHANIE
Página(s):	1 de 2

Contribuinte:	ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	288.895.908-90
---------------	--------------------------------	-----------	----------------

Endereço: RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118 Comple: CEP: 17180000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: 000031571 Cadastro: 000031571

**Exercício: 2017 Código da Dívida: 218496**

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/01/2018	11	20,91	0,00	7,72	0,57	10,02	3,92	43,14	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					20,91	0,00	7,72	0,57	10,02	3,92	43,14			<b>43,14</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 235857**

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/02/2018	1	30,11	0,00	11,08	0,82	14,00	5,60	61,61	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/03/2018	2	30,68	0,00	11,02	0,83	13,76	5,63	61,92	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/04/2018	3	30,11	0,00	10,59	0,81	13,02	5,45	59,98	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/05/2018	4	30,97	0,00	10,32	0,83	12,80	5,49	60,41	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/06/2018	5	30,97	0,00	9,56	0,81	12,16	5,35	58,85	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/07/2018	6	30,54	0,00	9,23	0,80	11,53	5,21	57,31	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/08/2018	7	30,54	0,00	8,95	0,79	11,06	5,13	56,47	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/09/2018	8	30,68	0,00	8,40	0,78	10,55	5,04	55,45	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/10/2018	9	30,83	0,00	8,09	0,78	10,12	4,98	54,80	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/11/2018	10	30,97	0,00	8,13	0,78	9,77	4,97	54,62	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/12/2018	11	30,54	0,00	8,02	0,77	9,25	4,86	53,44	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/01/2019	12	30,54	0,00	8,01	0,77	8,87	4,82	53,01	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
<b>Sub-Total:</b>					367,48	0,00	111,40	9,57	136,89	62,53	687,87				<b>731,01</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 238905**

Exercício(s): 2015 2016 2017

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
3	3	PARCELAMENTO	20/06/2018	4	43,36	0,00	18,27	2,31	29,38	9,33	102,65	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	3	PARCELAMENTO	20/07/2018	5	43,37	0,00	17,91	2,31	28,58	9,22	101,39	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	3	PARCELAMENTO	20/08/2018	6	43,36	0,00	17,42	2,30	27,73	9,08	99,89	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	3	PARCELAMENTO	20/09/2018	7	43,36	0,00	16,38	2,28	26,75	8,88	97,65	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	3	PARCELAMENTO	20/10/2018	8	43,36	0,00	15,77	2,26	25,91	8,73	96,03	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	3	PARCELAMENTO	20/11/2018	9	43,36	0,00	15,77	2,26	25,22	8,66	95,27	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	3	PARCELAMENTO	20/12/2018	10	43,36	0,00	15,77	2,27	24,55	8,60	94,55	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
<b>Sub-Total:</b>					303,53	0,00	117,29	15,99	188,12	62,50	687,43				<b>1.418,44</b>

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 252324**

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/02/2019	1	31,89	0,00	8,01	0,80	8,78	4,95	54,43	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/03/2019	2	31,74	0,00	7,48	0,78	8,24	4,82	53,06	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/04/2019	3	32,04	0,00	7,19	0,78	7,85	4,79	52,65	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/05/2019	4	31,89	0,00	6,98	0,78	7,39	4,70	51,74	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/06/2019	5	31,74	0,00	6,64	0,77	6,91	4,61	50,67	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/07/2019	6	31,89	0,00	6,52	0,77	6,53	4,57	50,28	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/08/2019	7	31,89	0,00	6,52	0,77	6,15	4,53	49,86	N	S	ABERTO E AJUIZADO	
<b>Sub-Total:</b>					223,08	0,00	49,34	5,45	51,85	32,97	362,69				<b>1.781,13</b>

Endereço: RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118 Comple: CEP: 17180000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: Cadastro: 000017280

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 264444**

1500696/2020 Vara: |

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	17/01/2020	1	27,08	0,00	4,56	0,00	0,00	0,00	31,64	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					27,08	0,00	4,56	0,00	0,00	0,00	31,64			<b>1.812,77</b>

Endereço: RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118 Comple: CEP: 17180-000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: Cadastro: 000031571



**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 23/11/2020

fls. 47

Data Emissão:	23/11/2020
Hora:	09:59:48
Exercício:	2020
Usuário:	STEPHANIE
Página(s):	2 de 2

Contribuinte: ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 288.895.908-90

Exercício: 2020 Código da Dívida: 271718

1500696/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
3	1	Custas	14/09/2020 1	82,83	0,00	5,96	0,00	0,00	0,00	88,79	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO	
<b>Sub-Total:</b>				82,83	0,00	5,96	0,00	0,00	0,00	88,79			<b>1.901,56</b>	
<b>Total:</b>				1.024,91	0,00	296,27	31,58	386,88	161,92	1.901,56				



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna

Vistos.

1) Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora (NCPC, art. 854).

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, **via BacenJud**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

2) Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, efetue-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva (NCPC, art. 854, § 1º), e intime(m)-se o(s) executado(a/s) da indisponibilidade, na pessoa de seu(s) advogado(s) ou, não o tendo, pessoalmente, nos termos do art. 854, § 2º, do NCPC.

3) Rejeitada ou não apresentada manifestação pelo(s) executado(s) nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC, a indisponibilidade converter-se-á em penhora, independentemente de lavratura de termo, providenciando-se a serventia a transferência dos valores bloqueados para conta judicial (NCPC, art. 854, § 5º), e **a intimação do(a/s) executado(a/s) da penhora realizada, e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos.**

4) No caso de ausência de embargos, e com a notícia da chegada dos valores em conta judicial, coloque-se o mandado de levantamento à disposição do(a) exequente, intimando este também acerca do prosseguimento do feito e sob a advertência de que o silêncio valerá como concordância tácita à satisfação da execução, voltando os autos conclusos para extinção.

5) Se a penhora recair em valor insignificante se comparado ao montante do débito, efetuarei o desbloqueio.

6) Sendo frustrada a tentativa de penhora on-line, abra-se vista à parte exequente para manifestação em prosseguimento.

Int. e dil.

Iacanga, 01 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Aguardando protocolização**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210000021553  
**Data/hora de protocolamento:** 08/01/2021 17:32  
**Número do processo:** 1500696-80.2020.8.26.0027  
**Juiz solicitante do bloqueio:** GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA  
**Tipo/natureza da ação:** Execução Fiscal  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da** 46137477000114  
**Nome do autor/exequente da ação:** Município de Iacanga

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
 28889590890: ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA R\$ 28,35

**Respostas**
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 JAN 2021 17:32	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA protocolado por (FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA)	R\$ 1.901,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 JAN 2021 03:58

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 JAN 2021 17:32	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA protocolado por (FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA)	R\$ 1.901,56	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	11 JAN 2021 10:12

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				custódia dos ativos.		

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 JAN 2021 17:32	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA protocolado por (FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA)	R\$ 1.901,56	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 28,35	11 JAN 2021 04:42
-	Desbloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	R\$ 28,35	Aguardando protocolamento	-	-

## NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
08 JAN 2021 17:32	Bloqueio de Valores	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA protocolado por (FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA)	R\$ 1.901,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 JAN 2021 10:12



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

A pesquisa Sisbajud resultou negativa, conforme fls. 49/50. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Iacanga, 12 de janeiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que em 12/01/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: A pesquisa Sisbajud resultou negativa, conforme fls. 49/50.

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Iacanga, (SP), 12 de janeiro de 2021



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que, em 22/01/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 25/01/2021.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** A pesquisa Sisbajud resultou negativa, conforme fls. 49/50. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Iacanga, (SP), 23/01/2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP****Processo nº 1500696-80.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, feito em epígrafe, por meio de seu advogado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** que o z. Oficial de Justiça se dirija até o endereço **Rua Izabela Fernanda Da Silva, 118, Jardim Boa Vista, CEP 17180-000, na cidade de Iacanga - SP** e verifique se há **bens passíveis de penhora** em nome da executada.

Caso haja bens, que os descreva, avalie e os penhore para posterior alienação, observando, ainda, que, caso necessário, poderá ser requisitada força policial para auxiliar o cumprimento (**art. 782, §2º c.c. art. 845, § 2º**).

Registra-se, por fim, que o valor atualizado do débito é de **R\$ 1.900,04 (mil e novecentos reais e quatro centavos)**.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 25 de janeiro de 2021.

**MATEUS PRANDINI BIANCHI****Procurador Municipal**

OABSP 408063

*(assinado digitalmente)*

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 25/01/2021

fls. 55

Data Emissão:	25/01/2021
Hora:	14:12:41
Exercício:	2021
Usuário:	LETICIA.BRA
Página(s):	1 de 1

Contribuinte:	ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	288.895.908-90
---------------	--------------------------------	-----------	----------------

Endereço: RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118 Comple: CEP: 17180000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: 000031571 Cadastro: 000031571

**Exercício: 2017 Código da Dívida: 218496**

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/01/2018	11	20,91	0,00	8,64	0,59	10,93	4,11	45,18	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					20,91	0,00	8,64	0,59	10,93	4,11	45,18			<b>45,18</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 235857**

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/02/2018	1	30,11	0,00	12,41	0,85	15,31	5,87	64,55	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/03/2018	2	30,68	0,00	12,37	0,86	15,07	5,90	64,88	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/04/2018	3	30,11	0,00	11,90	0,84	14,28	5,71	62,84	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/05/2018	4	30,97	0,00	11,65	0,85	14,07	5,75	63,29	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/06/2018	5	30,97	0,00	10,87	0,84	13,39	5,61	61,68	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/07/2018	6	30,54	0,00	10,51	0,82	12,73	5,46	60,06	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/08/2018	7	30,54	0,00	10,22	0,82	12,23	5,38	59,19	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/09/2018	8	30,68	0,00	9,66	0,81	11,70	5,29	58,14	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/10/2018	9	30,83	0,00	9,35	0,80	11,25	5,22	57,45	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/11/2018	10	30,97	0,00	9,39	0,81	10,90	5,21	57,28	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/12/2018	11	30,54	0,00	9,26	0,80	10,35	5,10	56,05	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/01/2019	12	30,54	0,00	9,26	0,80	9,95	5,06	55,61	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					367,48	0,00	126,85	9,90	151,23	65,56	721,02			<b>766,20</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 238905**

Exercício(s): 2015 2016 2017

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	3	PARCELAMENTO	20/06/2018	4	43,36	0,00	20,55	2,36	31,53	9,78	107,58	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/07/2018	5	43,37	0,00	20,18	2,35	30,69	9,66	106,25	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/08/2018	6	43,36	0,00	19,68	2,34	29,81	9,52	104,71	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/09/2018	7	43,36	0,00	18,60	2,32	28,77	9,31	102,36	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/10/2018	8	43,36	0,00	17,97	2,31	27,89	9,15	100,68	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/11/2018	9	43,36	0,00	17,97	2,31	27,18	9,08	99,90	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	3	PARCELAMENTO	20/12/2018	10	43,36	0,00	17,97	2,31	26,48	9,01	99,13	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					303,53	0,00	132,92	16,30	202,35	65,51	720,61			<b>1.486,81</b>

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 252324**

1500696-80.2020.8.26.0027 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/02/2019	1	31,89	0,00	9,30	0,82	9,89	5,19	57,09	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/03/2019	2	31,74	0,00	8,75	0,81	9,31	5,06	55,67	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/04/2019	3	32,04	0,00	8,46	0,81	8,91	5,02	55,24	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/05/2019	4	31,89	0,00	8,24	0,80	8,43	4,94	54,30	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/06/2019	5	31,74	0,00	7,88	0,79	7,92	4,83	53,16	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/07/2019	6	31,89	0,00	7,76	0,79	7,53	4,80	52,77	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	1	ÁGUA E ESGOTO	20/08/2019	7	31,89	0,00	7,76	0,79	7,14	4,76	52,34	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					223,08	0,00	58,15	5,61	59,13	34,60	380,57			<b>1.867,38</b>

Endereço: RUA IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118 Comple: CEP: 17180000 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: Cadastro: 000017280

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 264444**

1500696/2020 Vara: |

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	17/01/2020	1	27,08	0,00	5,58	0,00	0,00	0,00	32,66	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					27,08	0,00	5,58	0,00	0,00	0,00	32,66			<b>1.900,04</b>
<b>Total:</b>					942,08	0,00	332,14	32,40	423,64	169,78	1.900,04			

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Fl. 54: Defiro o pedido do exequente.

Determino seja expedido mandado de descrição, avaliação e penhora em bens passíveis de penhora, os quantos bastem para a satisfação do débito, conforme planilha de cálculo de fl. 55, no endereço fornecido pela exequente, Rua Izabela Fernanda da Silva, 118, Jardim Boa Vista, CEP 17180-000, Iacanga - SP.

Defiro o reforço policial, se necessário (art. 782, § 2º c/c art. 845, §2º, CPCP).

O presente despacho, assinado, servirá como mandado.

Após, intime-se a Fazenda pelo portal, para manifestação.

Iacanga, 04 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que em 04/02/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Fl. 54: Defiro o pedido do exequente. Determino seja expedido mandado de descrição, avaliação e penhora em bens passíveis de penhora, os quantos bastem para a satisfação do débito, conforme planilha de cálculo de fl. 55, no endereço fornecido pela exequente, Rua Izabela Fernanda da Silva, 118, Jardim Boa Vista, CEP 17180-000, Iacanga - SP. Defiro o reforço policial, se necessário (art. 782, § 2º c/c art. 845, §2º, CPCP). O presente despacho, assinado, servirá como mandado. Após, intime-se a Fazenda pelo portal, para manifestação.

Iacanga, (SP), 04 de fevereiro de 2021



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que, em 14/02/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 15/02/2021.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Vistos. Fl. 54: Defiro o pedido do exequente. Determino seja expedido mandado de descrição, avaliação e penhora em bens passíveis de penhora, os quantos bastem para a satisfação do débito, conforme planilha de cálculo de fl. 55, no endereço fornecido pela exequente, Rua Izabela Fernanda da Silva, 118, Jardim Boa Vista, CEP 17180-000, Iacanga - SP. Defiro o reforço policial, se necessário (art. 782, § 2º c/c art. 845, §2º, CPCP). O presente despacho, assinado, servirá como mandado. Após, intime-se a Fazenda pelo portal, para manifestação.

Iacanga, (SP), 15/02/2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá a exequente, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento das custas.

Nada Mais. Iacanga, 01 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que em 01/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Deverá a exequente, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento das custas.

Iacanga, (SP), 01 de abril de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que, em 11/04/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 12/04/2021.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Deverá a exequente, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento das custas.

Iacanga, (SP), 12/04/2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP****Processo nº 1500696-80.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, exequente nos autos da **Ação de Execução Fiscal**, processo em epígrafe, via de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de diligências do Oficial de Justiça.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Iacanga, 20 de abril de 2021.

**Amanda Bianca Ortiz**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 405710

**Stephanie de Oliveira Lima**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 333549

**Mateus Prandini Bianchi**  
Procurador Municipal  
OAB/SP 408063

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 03041.975008 00001.693175 6 85940000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 13/04/2021	Vencimento 18/04/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Município de Iacanga	Nosso Número 3041975000001693	Número Documento 1693	Valor do documento 87,27

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Município de Iacanga**Nome do Autor: **MUNICIPIO DE IACANGA**Nome do Réu: **Alessandra Daniela de Oliveira**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **1693**  
 Vara Judicial: **1 - VARA UNICA**  
 Comarca/Fórum: **IACANGA**

**Autenticação mecânica**

Número do Processo:  
**1500696-80.2020.8.26.027**  
 Ano Processo: **2020**

**1ª via - PROCESSO****BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 03041.975008 00001.693175 6 85940000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 13/04/2021	Vencimento 18/04/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Município de Iacanga	Nosso Número 3041975000001693	Número Documento 1693	Valor do documento 87,27

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Município de Iacanga**Nome do Autor: **MUNICIPIO DE IACANGA**Nome do Réu: **Alessandra Daniela de Oliveira**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **1693**  
 Vara Judicial: **1 - VARA UNICA**  
 Comarca/Fórum: **IACANGA**

Número do Processo:  
**1500696-80.2020.8.26.027**  
 Ano Processo: **2020**

**2ª via - ESCRIVÃO**

19/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:57:37  
458604586 0002

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM IACANGA -SNA  
AGENCIA: 4586-1 CONTA: 7.268-0

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090304197500800001693175685940000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Município de Iacanga

CNPJ: 46.137.477/0001-14

-----

NR. DOCUMENTO	41.407
NOSSO NUMERO	30419750000001693
CONVENIO	03041975
DATA DE VENCIMENTO	18/04/2021
DATA DO PAGAMENTO	14/04/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

-----

NR.AUTENTICACAO 6.43F.795.73F.5FA.67F

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IACANGA**  
**FORO DE IACANGA**  
**VARA ÚNICA**  
**RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado **Alessandra Daniela de Oliveira**  
 Valor da Causa: **R\$ 1.418,97**  
 Nº do Mandado: **027.2021/000745-1**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: ALESSANDRA DANIELA DE OLIVEIRA**, RG 323870181, CPF 28889590890, com endereço à Rua Izabela Fernanda da Silva, 118, Jardim Boa Vista, CEP 17180-000, Iacanga - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 1693 - R\$ 87,27**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: LÍVIA ANTUNES CAETANO

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Iacanga, 22 de abril de 2021.

**\*02720210007451\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE IACANGA**  
**FORO DE IACANGA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)  
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Fl. 54: Defiro o pedido do exequente.

Determino seja expedido mandado de descrição, avaliação e penhora em bens passíveis de penhora, os quantos bastem para a satisfação do débito, conforme planilha de cálculo de fl. 55, no endereço fornecido pela exequente, Rua Izabela Fernanda da Silva, 118, Jardim Boa Vista, CEP 17180-000, Iacanga - SP.

Defiro o reforço policial, se necessário (art. 782, § 2º c/c art. 845, §2º, CPCP).

O presente despacho, assinado, servirá como mandado.

Após, intime-se a Fazenda pelo portal, para manifestação.

Iacanga, 04 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Alessandra Daniela de Oliveira*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNa**. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o nº do processo **1500696-80.2020.8.26.0027** e código **3E28941**. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo **1500696-80.2020.8.26.0027** e código **3E28941**.  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por **DANIEL RODRIGUES GOMES**, liberado nos autos em 23/06/2021 às 11:26.



**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo: 1500696-80.2020

Nesta cidade e Comarca de Jacanga SP, no endereço do mercado onde em cumprimento ao Respeitável mandado, expedido na **Execução Fiscal – Dívida Ativa** que Prefeitura Municipal de Jacanga move contra Alessandra Daniela de Oliveira procedi à Penhora e Avaliação do(s) bem (ns), a saber:

03 - TV de 43" AOC do LED c/ controle  
Remoto em bom estado de conservação  
com perfeito funcionamento que valer  
cerca de R\$ 300,00 (Um mil e trinta reais)

Empty lined area for additional details or notes.

A seguir, nomeei **DEPOSITÁRIO** do bem acima descrito, o(a) Senhor(a): Alessandra Daniela de Oliveira

RG 32387018-1  
CPF 288.895.908.90

que aceitou o encargo sob as penas da lei, conforme assinatura no presente mandado. Para constar, digitei o presente auto que segue assinado pelo Oficial de Justiça.

Jacanga SP, 11 de Julho de 2021.

Oficial de Justiça [Signature]  
**Daniel Rodrigues Gomes**

Despositário Alessandra D. Oliveira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL RODRIGUES GOMES, liberado nos autos em 23/06/2021 às 11:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500696-80.2020.8.26.0027 e código 3E2894D.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Daniel Rodrigues Gomes (28539)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2021/000745-1 em diligências no endereço de Alessandra Daniela de Oliveira constante do mandado, e ali Procedi à Penhora de bem livre, TV AOC de LED de 43", que avaliei em R\$1.300,00(Um mil e trezentos reais), nomeando como depositário a própria executada, segue anexo Auto de Penhora e Avaliação, bem como a INTIMEI da penhora realizada para, querendo, opor embargos no prazo de 30(trinta) dias, a executada firmou o presente. Certifico ainda, que na residência havia um outro aparelho de TV de menor valor.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 16 de junho de 2021.

Número de Cotas: 01 dil. R\$ 87,27 – Guia nº 1693.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em 06/08/2021, decorreu o prazo para a executada apresentar embargos à penhora. Nada Mais. Iacanga, 28 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 69: Vista à exequente.

Nada Mais. Iacanga, 28 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que em 28/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA.**

Teor do ato: Fl. 69: Vista à exequente.

Iacanga, (SP), 28 de setembro de 2021



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIFICA-SE** que, em 08/10/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/10/2021.

**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

**Teor do ato:** Fl. 69: Vista à exequente.

Iacanga, (SP), 09/10/2021.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo  
Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)  
E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)  
Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400  
CEP 17180000 – IACANGA – SP  
CNPJ:46.137.477/0001-14

### **EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP**

**Processo nº 1500696-80.2020.8.26.0027**

**MUNICÍPIO DE IACANGA**, exequente nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo em epígrafe, em trâmite perante esse r. Juízo e Cartório, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Decorrido o prazo para oferecimento de embargos à penhora, requero a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico, intimado o executado, nos termos do artigo 879, inciso II e 889, inciso I do NCPC.

Por fim, informa que o valor atualizado do débito é de **R\$2.200,14 (dois mil, duzentos reais e quatorze centavos)**, conforme relatório anexo.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Iacanga, 19 de novembro de 2021.

**Mateus Prandini Bianchi**  
Procurador Municipal  
OAB/SP 408063  
(Assinado digitalmente)



**Prefeitura Municipal de Jacanga**  
**Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114**  
**Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro**  
 Listagem dos Débitos Dt Referência: 19/11/2021

fls. 74

Data Emissão:	19/11/2021
Hora:	16:41:30
Exercício:	2021
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	1 de 1

Contribuinte:	A LESSANDRA DA NIELA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	288.895.908-90
---------------	----------------------------------	-----------	----------------

Endereço: R IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118 Comple: CEP: 17182134 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: 000031571 Cadastro: 000031571

**Exercício: 2017 Código da Dívida: 218496**

1500696-80.20.20.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500696/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/01/2018	11	20,04	0,00	11,93	0,64	14,71	4,73	52,05	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					20,04	0,00	11,93	0,64	14,71	4,73	52,05			<b>52,05</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 235857**

1500696-80.20.20.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500696/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/02/2018	1	28,86	0,00	17,15	0,92	20,70	6,76	74,39	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/03/2018	2	29,40	0,00	17,17	0,93	20,49	6,80	74,79	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/04/2018	3	28,86	0,00	16,60	0,91	19,55	6,59	72,51	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/05/2018	4	29,68	0,00	16,43	0,92	19,37	6,64	73,04	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/06/2018	5	29,68	0,00	15,59	0,91	18,56	6,47	71,21	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/07/2018	6	29,27	0,00	15,15	0,89	17,77	6,31	69,39	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/08/2018	7	29,27	0,00	14,84	0,88	17,20	6,22	68,41	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/09/2018	8	29,40	0,00	14,24	0,87	16,58	6,11	67,20	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/10/2018	9	29,55	0,00	13,93	0,87	16,09	6,04	66,48	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/11/2018	10	29,68	0,00	13,99	0,87	15,72	6,03	66,29	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/12/2018	11	29,27	0,00	13,79	0,86	15,07	5,90	64,89	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/01/2019	12	29,27	0,00	13,79	0,86	14,64	5,86	64,42	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					352,19	0,00	182,67	10,69	211,74	75,73	833,02			<b>885,07</b>

**Exercício: 2018 Código da Dívida: 238905**

Exercício(s): 2015 2016 2017

1500696-80.20.20.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500696/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	4	PARCELAMENTO	20/06/2018	4	41,56	0,00	28,84	2,46	40,47	11,33	124,66	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	4	PARCELAMENTO	20/07/2018	5	41,56	0,00	28,44	2,45	39,52	11,20	123,17	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	4	PARCELAMENTO	20/08/2018	6	41,56	0,00	27,89	2,44	38,52	11,04	121,45	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	4	PARCELAMENTO	20/09/2018	7	41,56	0,00	26,72	2,42	37,29	10,80	118,79	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	4	PARCELAMENTO	20/10/2018	8	41,56	0,00	26,04	2,41	36,27	10,63	116,91	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	4	PARCELAMENTO	20/11/2018	9	41,56	0,00	26,04	2,41	35,50	10,55	116,06	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	4	PARCELAMENTO	20/12/2018	10	41,56	0,00	26,05	2,41	34,75	10,48	115,25	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					290,92	0,00	190,02	17,00	262,32	76,03	836,29			<b>1.721,36</b>

**Exercício: 2019 Código da Dívida: 252324**

1500696-80.20.20.8.26.0027 EM ANDAMENTO 1500696/2020 Vara: 1|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/02/2019	1	30,56	0,00	14,00	0,89	14,71	6,02	66,18	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/03/2019	2	30,42	0,00	13,39	0,88	14,02	5,87	64,58	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/04/2019	3	30,71	0,00	13,11	0,88	13,59	5,83	64,12	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/05/2019	4	30,56	0,00	12,85	0,87	13,02	5,73	63,03	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/06/2019	5	30,42	0,00	12,45	0,86	12,43	5,62	61,78	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/07/2019	6	30,56	0,00	12,34	0,86	12,01	5,58	61,35	N	S	ABERTO E AJUIZADO
3	2	ÁGUA E ESGOTO	20/08/2019	7	30,56	0,00	12,34	0,86	11,58	5,53	60,87	N	S	ABERTO E AJUIZADO
<b>Sub-Total:</b>					213,79	0,00	90,48	6,10	91,36	40,18	441,91			<b>2.163,27</b>

Endereço: R IZABELA FERNANDA DA SILVA, Nº 118 Comple: CEP: 17182134 Bairro: JARDIM BOA VISTA

Setor: Quadra: Lote: Matrícula: Cadastro: 000017280

**Exercício: 2020 Código da Dívida: 264444**

1500696/2020 Vara: |

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Par	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	1	CITAÇÃO AR	17/01/2020	1	27,08	0,00	9,79	0,00	0,00	0,00	36,87	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
<b>Sub-Total:</b>					27,08	0,00	9,79	0,00	0,00	0,00	36,87			<b>2.200,14</b>
<b>Total:</b>					904,02	0,00	484,89	34,43	580,13	196,67	2.200,14			


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO

1) Primeiramente, certifique, a serventia, o decurso do prazo para oposição de embargos.

2) Após, prossiga-se com a realização de leilões/praças do bem penhorado, por meio de alienação em hasta pública de forma eletrônica, nos termos do que dispõem o art. 689-A do CPC e o Provimento n.º 1625/2009 do CSM do TJSP.

Para tanto, designe a serventia dia e horário para a realização dos pregões eletrônicos, observando que o primeiro pregão começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Para promover a venda judicial eletrônica da(s) coisa(s) penhorada(s), com amparo no art. 706 do CPC, intime-se o leiloeiro indicado pelo exequente ou relacione a serventia um leiloeiro de acordo com o rol dos habilitados nesta Comarca, para que EXPEÇA o edital de hasta pública e publique no sistema gestor para imediata divulgação on-line, observando-se os requisitos obrigatórios (art. 686 do CPC).

Faculto à parte exequente, com antecedência mínima de **5 dias** e com cópia da minuta, que publique o edital em jornal de ampla circulação local, bem como o divulgue em emissora local, às suas expensas. No caso de beneficiário da gratuidade processual ou de executivo fiscal, a publicação deverá ser realizada somente no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico).

De acordo com o permissivo do § 2.º do art. 687, do CPC, altero a forma de publicidade do ato para recorrer aos meios eletrônicos de divulgação, de modo que a ausência de publicação do edital de hasta pública em jornal de ampla circulação local não importa em cancelamento da praça/leilão, pois só a publicidade oferecida pela divulgação da alienação judicial eletrônica no sítio da entidade gestora na rede mundial de computadores já é suficiente.

Advirto os interessados de que os lances serão acolhidos pelo sistema eletrônico somente após prévio cadastramento, de incumbência da gestora nomeada, que desde já fica autorizada a fazê-lo.

No mais, determino:

- a) Que se afixe o edital no local de costume;
- b) A intimação das partes, por intermédio de seus advogados, ou, na ausência destes, pessoalmente, devendo a intimação da parte executada também constar no edital a ser



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

expedido, conjuntamente com a divulgação do leilão, para o caso de restar infrutífera a intimação pessoal;

c) A cientificação, se for o caso, por qualquer modo idôneo e com pelo menos **10 dias** de antecedência, do senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução;

d) Que o arrematante suporte os débitos pendentes que recaiam sobre a coisa penhorada, excetuados aqueles do art. 130, parágrafo único, do CTN, bem como a comissão do leiloeiro, ora fixada em **5%** sobre o valor do lance vencedor e, ainda, as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados;

e) A expedição de mandado de atualização da avaliação, se está tiver sido realizada há mais de dois anos;

f) A comunicação ao Juízo deprecante, solicitando-se o envio de demonstrativo atualizado do débito, em caso de carta precatória.

Havendo arrematante, LAVRE-SE, de imediato, o respectivo auto, mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem.

Int. e dil.

Iacanga, 22 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao cadastro da empresa gestora do leilão, bem como de seu representante, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, através do sistema SAJ, e encaminhei a decisão de fls. 75/76 para publicação no DJE. Nada Mais. Iacanga, 25 de janeiro de 2022.  
 Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0045/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1) Primeiramente, certifique, a serventia, o decurso do prazo para oposição de embargos. 2) Após, prossiga-se com a realização de leilões/praças do bem penhorado, por meio de alienação em hasta pública de forma eletrônica, nos termos do que dispõem o art. 689-A do CPC e o Provimento n.º 1625/2009 do CSM do TJSP. Para tanto, designe a serventia dia e horário para a realização dos pregões eletrônicos, observando que o primeiro pregão começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Para promover a venda judicial eletrônica da(s) coisa(s) penhorada(s), com amparo no art. 706 do CPC, intime-se o leiloeiro indicado pelo exequente ou relacione a serventia um leiloeiro de acordo com o rol dos habilitados nesta Comarca, para que EXPEÇA o edital de hasta pública e publique no sistema gestor para imediata divulgação on-line, observando-se os requisitos obrigatórios (art. 686 do CPC). Faculto à parte exequente, com antecedência mínima de 5 dias e com cópia da minuta, que publique o edital em jornal de ampla circulação local, bem como o divulgue em emissora local, às suas expensas. No caso de beneficiário da gratuidade processual ou de executivo fiscal, a publicação deverá ser realizada somente no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). De acordo com o permissivo do § 2.º do art. 687, do CPC, altero a forma de publicidade do ato para recorrer aos meios eletrônicos de divulgação, de modo que a ausência de publicação do edital de hasta pública em jornal de ampla circulação local não importa em cancelamento da praça/leilão, pois só a publicidade oferecida pela divulgação da alienação judicial eletrônica no sítio da entidade gestora na rede mundial de computadores já é suficiente. Advirto os interessados de que os lances serão acolhidos pelo sistema eletrônico somente após prévio cadastramento, de incumbência da gestora nomeada, que desde já fica autorizada a fazê-lo. No mais, determino: a) Que se afixe o edital no local de costume; b) A intimação das partes, por intermédio de seus advogados, ou, na ausência destes, pessoalmente, devendo a intimação da parte executada também constar no edital a ser expedido, conjuntamente com a divulgação do leilão, para o caso de restar infrutífera a intimação pessoal; c) A cientificação, se for o caso, por qualquer modo idôneo e com pelo menos 10 dias de antecedência, do senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução; d) Que o arrematante suporte os débitos pendentes que recaiam sobre a coisa penhorada, excetuados aqueles do art. 130, parágrafo único, do CTN, bem como a comissão do leiloeiro, ora fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor e, ainda, as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; e) A expedição de mandado de atualização da avaliação, se está tiver sido realizada há mais de dois anos; f) A comunicação ao Juízo deprecante, solicitando-se o envio de demonstrativo atualizado do débito, em caso de carta precatória. Havendo arrematante, LAVRE-SE, de imediato, o respectivo auto, mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem. Int. e dil."

Iacanga, 26 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0045/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2022. Considera-se a data de publicação em 28/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "1) Primeiramente, certifique, a serventia, o decurso do prazo para oposição de embargos. 2) Após, prossiga-se com a realização de leilões/praças do bem penhorado, por meio de alienação em hasta pública de forma eletrônica, nos termos do que dispõem o art. 689-A do CPC e o Provimento n.º 1625/2009 do CSM do TJSP. Para tanto, designe a serventia dia e horário para a realização dos pregões eletrônicos, observando que o primeiro pregão começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Para promover a venda judicial eletrônica da(s) coisa(s) penhorada(s), com amparo no art. 706 do CPC, intime-se o leiloeiro indicado pelo exequente ou relacione a serventia um leiloeiro de acordo com o rol dos habilitados nesta Comarca, para que EXPEÇA o edital de hasta pública e publique no sistema gestor para imediata divulgação on-line, observando-se os requisitos obrigatórios (art. 686 do CPC). Faculto à parte exequente, com antecedência mínima de 5 dias e com cópia da minuta, que publique o edital em jornal de ampla circulação local, bem como o divulgue em emissora local, às suas expensas. No caso de beneficiário da gratuidade processual ou de executivo fiscal, a publicação deverá ser realizada somente no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). De acordo com o permissivo do § 2.º do art. 687, do CPC, altero a forma de publicidade do ato para recorrer aos meios eletrônicos de divulgação, de modo que a ausência de publicação do edital de hasta pública em jornal de ampla circulação local não importa em cancelamento da praça/leilão, pois só a publicidade oferecida pela divulgação da alienação judicial eletrônica no sítio da entidade gestora na rede mundial de computadores já é suficiente. Advirto os interessados de que os lances serão acolhidos pelo sistema eletrônico somente após prévio cadastramento, de incumbência da gestora nomeada, que desde já fica autorizada a fazê-lo. No mais, determino: a) Que se afixe o edital no local de costume; b) A intimação das partes, por intermédio de seus advogados, ou, na ausência destes, pessoalmente, devendo a intimação da parte executada também constar no edital a ser expedido, conjuntamente com a divulgação do leilão, para o caso de restar infrutífera a intimação pessoal; c) A cientificação, se for o caso, por qualquer modo idôneo e com pelo menos 10 dias de antecedência, do senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução; d) Que o arrematante suporte os débitos pendentes que recaiam sobre a coisa penhorada, excetuados aqueles do art. 130, parágrafo único, do CTN, bem como a comissão do leiloeiro, ora fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor e, ainda, as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; e) A expedição de mandado de atualização da avaliação, se está tiver sido realizada há mais de dois anos; f) A comunicação ao Juízo deprecante, solicitando-se o envio de demonstrativo atualizado do débito, em caso de carta precatória. Havendo arrematante, LAVRE-SE, de imediato, o respectivo auto, mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem. Int. e dil."

Iacanga, 27 de janeiro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IACANGA**

**FORO DE IACANGA**

**VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500696-80.2020.8.26.0027**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**  
 Executado: **Alessandra Daniela de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá a Gestora do Leilão, através de seu representante legal, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, no prazo de 5 dias, apresentar Edital das Hastas de Leilão do bem penhorado.

Nada Mais. Iacanga, 11 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.



### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0148/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Deverá a Gestora do Leilão, através de seu representante legal, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, no prazo de 5 dias, apresentar Edital das Hastas de Leilão do bem penhorado."

Iacanga, 11 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2022. Considera-se a data de publicação em 15/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Deverá a Gestora do Leilão, através de seu representante legal, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, no prazo de 5 dias, apresentar Edital das Hastas de Leilão do bem penhorado."

Iacanga, 14 de março de 2022.